

**Prefeitura Municipal de Pato Branco**

Estado do Paraná

Ofício 062/2004.

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício Nº 1110/2004 do Vereador Vilmar Macari Informamos:

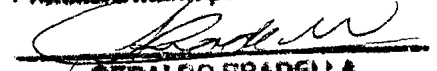
MAQUINÁRIO	OLEO HORA	VALOR MQ.HR	VALOR OPERAD. HR
Motoniveladora(140-H)	22-Litros	30,14- R\$	7,00- R\$
Trator C/ Escalificador(D-6)	27-Litros	37,00- R\$	7,00- R\$
Escavadeira Hidráulica (315)	15-Litros	20,55- R\$	7,00- R\$
Carregadeira de Pneus(938-G)	22-Litros	30,14- R\$	7,00- R\$
Caminhão Basculante (Hora/15m3)	15-Litros	20,14- R\$	6,40- R\$
Retro Escavadeira	15-Litros	20,14- R\$	7,00- R\$
Rolo Vibro Autopropulsor	15-Litros	20,55- R\$	7,00- R\$
Trator de Pneu Traçado	15-Litros	20,55- R\$	7,00- R\$

Obs: Mais 10% de Manutenção.

-Quanto ao item 4º do ofício citado, esclarecemos que o maquinário será utilizado somente na obra das marginais da RR 158, em contrapartida dos recursos que deverão se aplicados pelo Município

Excelentíssimo Senhor
Dirceu Dimas Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pato Branco PR.

Prefeitura Municipal de Pato Branco


GERALDO FRADELLA
DIR. DO DEPTO. DE OBRAS E SERV. PUBL.
DECRETO Nº 4186



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Dirceu Dimas Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Vilmar Maccari, do PDT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na condição de relator da Comissão de Mérito para o **projeto de lei nº 114/2004**, enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 64/2004, que autoriza o **Executivo Municipal** a permitir aos particulares a utilização de maquinário municipal, mediante pagamento, para realização de obras de grande vulto e relevante interesse coletivo, requer seja oficiado ao Executivo Municipal solicitando enviar as seguintes informações, com relação à matéria:

- os valores hora máquina fixados de acordo com a tabela constante do projeto de lei, cobrem o custo com óleo diesel, hora extra do servidor público e manutenção do equipamento (desgaste natural pela utilização do mesmo)?
- porque do pagamento ser efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à utilização do maquinário?
- o que entende em sua ótica por obras de grande vulto e de relevante interesse coletivo?
- se o maquinário poderá ser utilizado exclusivamente para realização de obras na BR.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 8 de novembro de 2004.

Vilmar Maccari

Vereador – PDT

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 114/2004

Através do projeto de lei ora analisado, o Executivo Municipal, autor da matéria, pretende obter autorização legislativa para permitir aos particulares a utilização de maquinário municipal, mediante pagamento, para realização de obras de grande vulto e relevante interesse coletivo.

O maquinário municipal disponível é: motoniveladora, trator com escarificador, escavadeira hidráulica, carregadeira de pneus, caminhão basculante, retro escavadeira, rolo vibratório autopropulsor, trator de pneu traçado.

Esta nova medida trará benefícios para o município, como também, para os particulares que necessitam dos maquinários para realizar serviços, sendo portanto a matéria justa e necessária.

Portanto, após análise da matéria, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

É o parecer, sob censura.
Pato Branco, 4 de novembro de 2004.



Antonio Urbano da Silva – PL

Clóvis Gresele – PP
Relator

Enio Ruaro – PP

Leonir José Favim – PMDB

Nelson Bertani – PDT



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 114/2004

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa, para permitir aos particulares interessados a utilização de maquinário municipal, até 31 de dezembro de 2004, para realização de obras de grande vulto e relevante interesse coletivo, devidamente justificado, desde que não cause prejuízos ao desenvolvimento normal das atividades do Município.

A proposição discrimina os maquinários que poderão ser utilizados e os valores a serem cobrados por conta da utilização dos mesmos, por hora máquina, conforme a seguinte tabela:

Maquinário Municipal disponível	Valor R\$ (por hora máquina)
Motoniveladora (140-H)	R\$ 110,00
Trator com Escarificador (D-6)	R\$ 115,00
Escavadeira Hidráulica (315)	R\$ 110,00
Carregadeira de Pneus (938-G)	R\$ 105,00
Caminhão Basculante (hora/15m3)	R\$ 42,00
Retro Escavadeira	R\$ 55,00
Rolo Vibratório Autopropulsor	R\$ 55,00
Trator de Pneu Traçado	R\$ 42,00

Dispõe o Projeto, que o valores deverão ser calculados juntamente com o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, que ficará responsável pela fiscalização da utilização dos equipamentos, e depositados na conta do Município, via DARM – Documento de Arrecadação Municipal, até o 5º dia útil do mês subsequente à utilização do maquinário.

A proposição encontra guarida na norma contida no artigo 70 “caput” da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que a respeito do assunto, assim estipula:

“Art. 70. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público devidamente justificado.”



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

O dispositivo legal acima referenciado, de forma expressa, **possibilita que bens municipais (maquinários) possam ser utilizados por terceiros, desde que haja interesse público devidamente justificado.**

Sobre o assunto, o saudoso administrativista Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua obra *Direito Municipal Brasileiro*, assim preleciona:

“Permissão de uso é o ato negocial, unilateral, discricionário e precário, através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público nas condições por ela fixadas. Como ato negocial, a permissão pode ser com ou sem condições, gratuita ou remunerada, por tempo certo ou indeterminado, conforme o estabelecido no termo de outorga, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público.”

Com base no preceito doutrinário acima, **deverá o Executivo Municipal quando da outorga do termo de permissão de uso para os fins estipulados nesta proposição, fixar as condições necessárias e indispensáveis a preservação, a manutenção e a boa utilização dos equipamentos rodoviários municipais sob todos os aspectos.**

Diante do que se apresenta, recomendo seja oficiado o Executivo Municipal, no sentido de que o mesmo esclareça o seguinte:

- **os valores hora máquina fixados de acordo com a tabela constante do Projeto de Lei, cobrem o custo com óleo diesel, hora extra do servidor público e manutenção do equipamento (desgaste natural pela utilização do mesmo) ?**
- **porque do pagamento ser efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à utilização do maquinário ?**
- **o que entende em sua ótica por obras de grande vulto e de relevante interesse coletivo ?**

Os questionamentos acima sugestionados decorrem da não existência no Projeto de Lei e Mensagem de tais esclarecimentos.



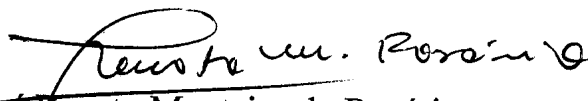
Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades de estilo, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 22 de outubro de 2.004.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 64/2004

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

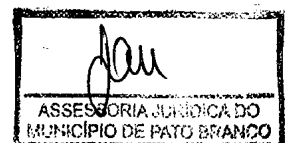
Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a permitir a utilização de maquinário municipal para realização de obras de grande vulto de relevante interesse coletivo, desde que não prejudique o andamento normal das atividades municipais.

Ressaltamos que esta Lei não visa beneficiar somente o particular mas nosso Município já que também é um meio de captação de recursos ao erário Municipal, haja vista que tal autorização será feita mediante pagamento.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência**, ao mesmo tempo em que reitera-se a Vossas Excelências e seus nobres pares protestos de admiração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2004.


Oradi Francisco Caldato
Prefeito Municipal em Exercício





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 114/2004

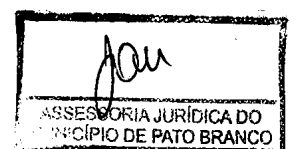
Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a permitir aos particulares a utilização de maquinário municipal, mediante pagamento, para realização de obras de grande vulto e relevante interesse coletivo.*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir aos particulares interessados a utilização de maquinário municipal, até 31 de dezembro de 2004, para realização de obras de grande vulto e de relevante interesse coletivo, devidamente justificado, desde que não cause prejuízos ao desenvolvimento normal das atividades do Município.

Art. 2º. O maquinário que poderá ser utilizado e os valores a serem percebidos por conta de sua utilização, por hora máquina, são os seguintes:

Maquinário Municipal Disponível	Valor em R\$ [por hora-máquina]
Motoniveladora [140-H]	110,00
Trator com Escarificador [D-6]	115,00
Escavadeira Hidráulica [315]	110,00
Carregadeira de Pneus [938-G]	105,00
Caminhão Basculante [Hora/15m3]	42,00
Retro Escavadeira	55,00
Rolo Vibratório Autopropulsor	55,00
Trator de Pneu Traçado	42,00

Art. 3º. O valor dos serviços prestados nos moldes desta Lei serão calculados tendo como referência os valores constantes do artigo anterior, juntamente com o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, que ficará responsável pela fiscalização da utilização dos equipamentos, através de horômetro, e depositados na conta do Município, via DARM – Documento de Arrecadação Municipal, até o 5º dia útil do mês subsequente à utilização do maquinário.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

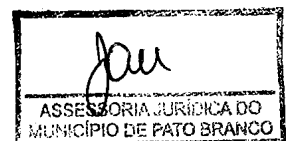
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os valores de que trata o art. 2º deverão ser atualizados sempre que houver reajuste oficial do preço dos combustíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de Outubro de 2004.


Oradi Francisco Caldato
Prefeito Municipal em Exercício





Data Base: 01/09/2004

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de Juros: 12,00 %

Salário Base: 260,00

Encargos Sociais: 141,67 %

Combustíveis: Alcool = 1,252 Diesel = 1,478 Elétrico = 0,375 Gasolina = 2,157 Óleo Combustível = 1,090

Código	Equipamento	CT	Pot	V/Un	Hor/Un	Aquisição	Coef	Combust	Dep. Juros	Manut.	Mater.	Mão-Obra	Rend.	Hor. Prod.	Hor. Impl.
37045	Vibrador imersão gasolina 45mm	M	4	4	1250	3.599,00	0,50	Gasolina	0,94	0,35	2,11	0,00	0,00	3,40	0,94
34041	Vibro acabadora esteiras	M	98	8	1500	569.400,00	0,90	Diesel	68,77	42,70	26,07	8,13	10,00	445,67	76,90



Data Base: 01/09/2004

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de Juros: 12,00 %

Salário Base: 260,00

Encargos Sociais: 141,67 %

Combustíveis : Álcool = 1,252 Diesel = 1,478 Elétrico = 0,375 Gasolina = 2,157 Óleo Combustível = 1,030

Código	Equipamento	CT	Pot.	V. Util	Hr/Ano	Aquisição	Coef.	Combust.	Dep. Juros	Mão de Obra	Mater.	Mão de Obra	Passo	Hora Prod	Hora Impr
32035	Trator c/ escarificador D61-EX média	M	165	9	1800	755.000,00	1,50	Diesel	62,97	89,90	43,89	8,13	20,00	184,89	71,10
33065	Trator c/ escarificador D61-EX severa	P	165	7	1800	755.000,00	1,60	Diesel	73,52	95,87	43,89	8,13	20,00	221,41	81,65
31037	Trator c/ escarificador D7-G leve	L	200	11	1800	1.474.885,00	1,40	Diesel	110,39	104,28	53,20	8,13	20,00	276,00	118,52
32007	Trator c/ escarificador D7-G média	M	200	9	1800	1.474.885,00	1,50	Diesel	123,02	136,56	53,20	8,13	20,00	320,91	131,15
33307	Trator c/ escarificador D7-G severa	P	200	7	1800	1.474.885,00	1,60	Diesel	143,83	187,28	53,20	8,13	20,00	392,24	151,76
31008	Trator c/ escarificador D8-R leve	L	305	11	1800	1.610.735,00	1,40	Diesel	120,58	113,89	81,14	8,13	20,00	323,72	128,69
32008	Trator c/ escarificador D8-R média	M	305	9	1800	1.610.735,00	1,50	Diesel	134,35	149,14	81,14	8,13	20,00	372,76	142,48
33008	Trator c/ escarificador D8-R severa	P	305	7	1800	1.610.735,00	1,60	Diesel	156,86	204,53	81,14	8,13	20,00	450,86	164,99
32070	Trator lâmina AD- 7 média	M	88	9	1800	317.615,00	1,50	Diesel	26,49	29,40	23,41	8,13	20,00	87,43	34,62
32014	Trator lâmina AD-14 média	M	150	9	1800	620.140,00	1,50	Diesel	51,72	57,42	39,90	8,13	20,00	157,17	59,85
31034	Trator lâmina D5-G leve	L	90	11	1800	382.436,00	1,40	Diesel	29,62	27,04	23,94	8,13	20,00	87,73	36,75
32034	Trator lâmina D5-G média	M	90	9	1800	382.436,00	1,50	Diesel	31,90	35,41	23,94	8,13	20,00	99,38	40,03
32034	Trator lâmina D5-G severa	P	90	7	1800	382.436,00	1,60	Diesel	37,24	48,56	23,94	8,13	20,00	117,87	45,37
31036	Trator lâmina D6-N leve	L	140	11	1800	648.722,00	1,40	Diesel	48,55	45,86	37,24	8,13	20,00	139,78	56,66
32036	Trator lâmina D6-N média	M	140	9	1800	648.722,00	1,50	Diesel	54,11	60,06	37,24	8,13	20,00	159,54	62,24
33036	Trator lâmina D6-N severa	P	140	7	1800	648.722,00	1,60	Diesel	63,17	82,37	37,24	8,13	20,00	190,91	71,30
31185	Trator lâmina D61-EX leve	L	165	11	1800	687.000,00	1,40	Diesel	51,42	48,57	43,89	8,13	20,00	152,01	59,55
32185	Trator lâmina D61-EX média	M	165	9	1800	687.000,00	1,50	Diesel	57,30	63,61	43,89	8,13	20,00	172,93	65,43
33185	Trator lâmina D61-EX severa	P	165	7	1800	687.000,00	1,60	Diesel	66,90	87,23	43,89	8,13	20,00	206,15	75,03
31017	Trator lâmina D7-G leve	L	200	11	1800	1.350.812,00	1,40	Diesel	101,11	95,51	53,20	8,13	20,00	257,95	109,24
32017	Trator lâmina D7-G média	M	200	9	1800	1.350.812,00	1,50	Diesel	112,67	125,07	53,20	8,13	20,00	299,07	120,80
33017	Trator lâmina D7-G severa	P	200	7	1800	1.350.812,00	1,60	Diesel	131,54	171,53	53,20	8,13	20,00	364,40	139,67
31018	Trator lâmina D8-R leve	L	305	11	1800	1.500.680,00	1,40	Diesel	112,32	106,10	81,14	8,13	20,00	307,69	120,45
32018	Trator lâmina D8-R média	M	305	9	1800	1.500.680,00	1,50	Diesel	125,17	138,95	81,14	8,13	20,00	353,39	133,30
33018	Trator lâmina D8-R severa	P	305	7	1800	1.500.680,00	1,60	Diesel	146,14	190,58	81,14	8,13	20,00	425,97	154,27
30015	Usina asfalto contra-fluxo 60/100 thora	M	0	8	1500	1.345.816,00	0,90	Sem Comb	162,52	100,92	0,00	50,26	10,00	313,70	212,78
30007	Usina asfalto gravimétrica 100/140 thora	M	0	8	1500	1.844.000,00	0,90	Sem Comb	227,72	138,30	0,00	50,26	10,00	411,28	272,98
30014	Usina asfalto móvel 50/80 thora	M	0	8	1500	750.000,00	0,90	Sem Comb	90,58	56,25	0,00	50,26	10,00	197,09	140,84
30900	Usina pl/ microvestimento asfáltico a frio	M	92	8	1500	422.770,00	0,90	Diesel	51,06	31,70	24,47	0,00	10,00	107,23	51,06
30350	Usina solos brita graduada 200/500 TH	M	0	8	1500	368.700,00	0,90	Elétrico	44,53	27,65	0,00	17,99	10,00	90,17	62,52
30350	Usina solos c/ dosador cimento 200/500 TH	M	0	8	1500	396.800,00	0,90	Elétrico	47,92	29,76	0,00	17,99	10,00	95,67	65,91
30909	Vassoura mecânica rebocável	M	0	8	1000	20.067,00	0,50	Sem Comb	3,83	1,25	0,00	0,00	5,00	5,08	3,83
37002	Veículo furgão F- 4000	M	110	9	2000	76.695,00	1,10	Diesel	5,75	4,68	17,72	6,71	20,00	34,66	12,46
37003	Veículo furgão F-14000	M	150	9	2000	122.480,00	1,10	Diesel	9,19	7,48	24,16	6,71	20,00	47,54	15,90
37000	Veículo transporte coletivo 40 passageiros	m	210	4	2000	173.600,00	1,10	Diesel	22,86	23,67	33,63	8,13	20,00	88,69	30,99
37016	Veículo utilitário pot. min 54 HP(s/motor.)	M	61	5	2000	31.629,00	0,80	Gasolina	3,50	2,53	32,23	0,00	20,00	38,26	3,50
37011	Veículo utilitário pot. min 54 HP(c/motor.)	M	58	5	2000	31.629,00	0,80	Gasolina	3,50	2,53	30,65	6,11	20,00	42,79	9,61
34145	Vibrador imersão elétrico 45mm	M	0	6	1250	1.989,00	0,50	Elétrico	0,38	0,13	0,00	0,00	0,00	0,51	0,38



Data Base: 01/09/2004

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de Juros: 12,00 %

Salário Base: 280,00

Encargos Sociais: 141,67 %

Combustíveis : Álcool = 1,252 Diesel = 1,478 Elétrico = 0,375 Gasolina = 2,157 Óleo Combustível = 1,096

Código	Equipamento	Cl.	Pot.	V. Util.	Hr/Ano	Aquisição	Conf.	Combust.	Dep. Juros	Manut.	Mater.	Mão-Obra	Resid.	Hor. Prod.	Hor. Impr.
37031	Pick-up gasolina pot. mín. 95 HP(s/motor.)	M	95	6	2000	26.500,00	0,80	Gasolina	2,57	1,76	50,20	0,00	20,00	54,53	2,57
37030	Pick-up gasolina pot. mín. 95HP(s/motor.)	M	95	6	2000	26.500,00	0,80	Gasolina	2,57	1,76	50,20	6,11	20,00	60,64	8,68
30003	Prancha p/ carreta (25 t)	M	0	10	1500	78.854,00	0,50	Sem Comb.	8,37	2,62	0,00	0,00	10,00	10,99	8,37
32510	Recicl. a frio WR-2500 p/asp. água/emulsão	M	610	5	1500	2.786.850,00	1,00	Diesel	463,85	371,58	162,28	8,13	10,00	1.005,84	471,98
32500	Recicl. a frio WR-2500 p/espuma de asfalto	M	610	5	1500	3.097.168,00	1,00	Diesel	515,51	412,95	162,28	8,13	10,00	1.098,87	523,64
31252	Retroescavadeira JCB 4x4 leve	L	62	9	2000	214.813,00	0,70	Diesel	16,12	8,35	16,49	6,71	20,00	47,67	22,83
32252	Retroescavadeira JCB 4x4 média	M	62	8	2000	214.813,00	1,00	Diesel	17,29	13,42	16,49	6,71	20,00	53,91	24,00
33252	Retroescavadeira JCB 4x4 severa	P	62	7	2000	214.813,00	1,30	Diesel	18,82	19,94	16,49	6,71	20,00	61,96	25,53
34220	Roçadeira costal	M	2	5	1250	2.675,00	0,50	Gasolina	0,53	0,21	1,05	0,00	10,00	1,79	0,53
34014	Rolo liso autopropelido VAP-55	M	83	8	1750	245.285,00	0,90	Diesel	25,39	15,76	22,08	6,71	10,00	69,94	32,10
34015	Rolo pé de carneiro autopropelido VAP-55	M	83	8	1750	251.530,00	0,90	Diesel	26,03	16,18	22,08	6,71	10,00	70,98	32,74
34021	Rolo pneus autopropelido 20 t	M	111	8	1750	352.145,00	0,90	Diesel	36,45	22,63	29,53	6,71	10,00	95,32	43,16
34027	Rolo pneus autopropelido 27 t	M	145	8	1750	287.500,00	0,90	Diesel	29,76	18,48	38,57	6,71	10,00	93,52	36,47
34550	Rolo pneus autopropelido SP-5500	M	85	8	1750	303.230,00	0,90	Diesel	31,39	19,49	22,61	6,71	10,00	80,20	38,10
34800	Rolo pneus autopropelido SP-8000	M	135	8	1750	339.295,00	0,90	Diesel	35,12	21,81	35,91	6,71	10,00	90,55	41,63
34062	Rolo tandem liso 6-8 t	M	58	8	1750	186.430,00	0,90	Diesel	19,30	11,98	15,43	6,71	10,00	53,42	26,01
34222	Rolo tandem liso autopropelido CC-222/232	M	71	8	1750	374.237,00	0,90	Diesel	39,74	24,05	18,88	6,71	10,00	88,38	45,45
34010	Rolo tandem liso autopropelido TH-10	M	77	8	1750	166.700,00	0,90	Diesel	17,25	10,71	20,48	6,71	10,00	55,15	23,98
34011	Rolo tandem LR-95	M	131	8	1750	58.000,00	0,90	Diesel	6,00	3,72	3,45	6,71	10,00	19,38	12,71
34184	Rolo vibratório corrug. autoprop. SPV-34P	M	110	8	1750	242.574,00	0,90	Diesel	25,11	15,59	29,26	6,71	10,00	76,67	31,82
34115	Rolo vibratório liso autoprop. CA-15A	M	79	8	1750	187.500,00	0,90	Diesel	19,41	12,05	21,01	6,71	10,00	59,18	28,12
34025	Rolo vibratório liso autoprop. CA-25	M	127	8	1750	275.000,00	0,90	Diesel	28,46	17,67	33,78	6,71	10,00	86,82	35,17
34068	Rolo vibratório liso autoprop. SPV-68	M	85	8	1750	195.743,00	0,90	Diesel	20,26	12,58	22,61	6,71	10,00	62,16	28,97
34084	Rolo vibratório liso autoprop. SPV-84L	M	110	8	1750	233.207,00	0,90	Diesel	24,14	14,99	29,26	6,71	10,00	75,10	30,85
30031	Rompedor manual 28 kg	M	0	4	2000	5.476,00	0,50	Sem Comb.	0,90	0,34	0,00	0,00	0,00	1,24	0,90
37013	Serra circular elétrica	M	0	7	2000	2.800,00	0,50	Elétrico	0,27	0,10	0,00	0,00	10,00	0,37	0,27
37012	Serra circular gasolina	M	11	7	2000	4.090,00	0,50	Gasolina	0,40	0,14	5,81	0,00	10,00	6,35	0,40
37100	Serra corte concreto/asfalto M-110	M	11	5	1250	8.500,00	0,50	Gasolina	1,69	0,58	5,81	6,11	10,00	14,29	7,80
37110	Serra elétrica corte concreto 4100	M	0	5	1250	357,00	0,50	Elétrico	0,05	0,01	0,00	0,00	0,00	0,06	0,05
38100	Talha guincho manual 3 t	m	0	8	1250	505,00	0,50	Sem Comb.	0,07	0,02	0,00	0,00	10,00	0,09	0,07
30006	Tanque água sem bomba 8000 l	M	0	7	2000	25.875,00	0,80	Sem Comb.	2,55	1,47	0,00	0,00	10,00	4,02	2,55
30010	Tanque depósito asfalto frio 10000 l	M	0	8	2333	5.641,00	0,50	Sem Comb.	0,47	0,15	0,00	0,00	5,00	0,62	0,47
30020	Tanque depósito asfalto frio 20000 l	M	0	8	2333	10.100,00	0,50	Sem Comb.	0,82	0,27	0,00	0,00	5,00	1,09	0,82
30021	Tanque depósito asfalto isotérmico 20 t	M	15	8	2333	25.200,00	0,50	Diesel	2,06	0,67	22,17	0,00	5,00	24,30	2,06
34100	Trator agrícola 297/4	M	65	7	2000	124.000,00	0,80	Diesel	10,96	7,03	17,29	6,11	20,00	41,34	16,97
34110	Trator agrícola 1280R	M	130	7	2000	131.850,00	0,80	Diesel	11,56	7,53	34,58	6,11	20,00	59,77	17,06
34150	Trator agrícola p/ roçadeira 150/340	M	65	7	2000	71.600,00	0,80	Diesel	6,27	4,09	17,29	6,11	20,00	33,76	12,38
31055	Trator c/ escavador D61-EX leve	L	165	11	1800	755.000,00	1,40	Diesel	56,51	53,38	43,88	8,13	20,00	181,91	84,84



Data Base: 01/09/2004

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de Juros: 12,00 %

Salário Base: 260,00

Encargos Sociais: 141,67 %

Combustíveis: Alcool = 1,252 Diesel = 1,478 Elétrico = 0,375 Gasolina = 2,157 Óleo Combustível = 1,090

Código	Equipamento	Cl.	Pot.	V. Util.	Idade	Acumulação	Coef.	Combust.	Dep. Juros	Manut.	Mate.	Mão Obra	Resid.	Hora Prod.	Hora Imp.
31105	Escav. hidráulica FX-215 LC leve	L	152	8	2000	605.540,00	0,70	Diesel	48,75	26,49	40,43	8,13	20,00	123,80	56,89
32105	Escav. hidráulica FX-215 LC média	M	152	7	2000	605.540,00	0,80	Diesel	53,07	34,60	40,43	8,13	20,00	135,23	61,20
33105	Escav. hidráulica FX-215 LC severa	P	152	6	2000	605.540,00	1,10	Diesel	58,91	55,50	40,43	8,13	20,00	162,97	67,04
37005	Espargidor de asfalto 5000 l	M	65	8	1500	73.000,00	0,90	Gasolina	8,81	5,47	34,35	8,13	10,00	56,76	16,94
37006	Espargidor de asfalto 6000 l	M	65	8	1500	73.000,00	0,90	Gasolina	8,81	5,47	34,35	8,13	10,00	56,76	16,94
39000	Extrusora para defesa de concreto	M	14	10	2000	33.100,00	0,50	Diesel	2,63	0,82	3,72	6,71	10,00	13,88	9,34
39010	Extrusora para meio fio de concreto	M	14	10	2000	17.100,00	0,50	Diesel	1,36	0,42	3,72	6,71	10,00	12,21	8,07
30001	Forma metálica p/ abrigo	M	0	6	1500	12.450,00	0,50	Sem Comb.	1,91	0,69	0,00	0,00	5,00	2,60	1,91
35150	Fresadora asfalto a frio TR- 225	M	220	5	1500	458.250,00	1,00	Diesel	76,27	61,10	58,52	8,13	10,00	204,02	84,40
35100	Fresadora asfalto a frio W-1000 L	M	165	5	1500	904.486,00	1,00	Diesel	150,54	120,58	43,89	8,13	10,00	323,15	158,67
35200	Fresadora asfalto a frio W-1900	M	429	5	1500	1.498.859,00	1,00	Diesel	249,47	199,84	114,13	8,13	10,00	571,57	257,60
37120	Furadeira elétrica de impacto	M	0	8	1250	461,00	0,50	Elétrico	0,07	0,02	0,00	0,00	0,00	0,09	0,07
34400	Gerador de solda 400 A	M	85	6	1500	35.280,00	0,50	Diesel	5,43	1,96	22,61	0,00	5,00	30,00	5,43
30024	Grade de discos	M	0	8	1000	9.010,00	0,50	Sem Comb.	1,63	0,56	0,00	0,00	10,00	2,19	1,63
34030	Grupo gerador 4 KVA	M	9	10	2000	7.789,00	0,50	Gasolina	0,55	0,19	4,75	6,71	20,00	12,20	7,26
34040	Grupo gerador 40 KVA	M	45	10	2000	25.300,00	0,50	Diesel	1,79	0,63	11,97	6,71	20,00	21,10	8,50
34061	Grupo gerador 55 KVA	M	66	10	2000	26.410,00	0,50	Diesel	1,86	0,66	17,55	6,71	20,00	26,73	8,57
34181	Grupo gerador 150 KVA	M	180	10	2000	43.170,00	0,50	Diesel	3,05	1,07	47,88	6,71	20,00	58,71	9,78
34360	Grupo gerador 380 KVA	M	391	10	2000	103.900,00	0,50	Diesel	7,35	2,59	104,02	6,71	20,00	120,67	14,08
33700	Hidrocompressor 3700 lb/3,675 Kw	M	3	4	1500	2.709,00	0,50	Elétrico	0,56	0,22	1,12	0,00	5,00	1,30	0,56
30700	Manelete elétrico	M	0	4	2000	4.168,00	0,50	Elétrico	0,73	0,27	0,00	0,00	0,00	1,00	0,73
37044	Máquina pintura de faixas	M	65	6	2000	221.325,00	0,50	Gasolina	24,22	16,59	34,35	8,13	10,00	83,29	32,35
30005	Mesa vibrat. completa elétrica	M	0	6	1500	6.075,00	0,50	Elétrico	0,93	0,33	0,00	0,00	5,00	1,26	0,93
34450	Microtrator c/ pulverizador 450 l	M	15	7	2000	32.100,00	0,80	Diesel	2,81	1,83	3,09	6,71	20,00	15,34	9,52
32753	Minicarregadeira de pneus 753	M	44	7	1500	111.500,00	1,10	Diesel	13,03	11,68	11,70	6,71	20,00	43,12	19,74
31120	Motoniveladora 120-H leve	L	140	10	2000	509.111,00	1,15	Diesel	35,97	29,21	37,24	8,13	20,00	110,55	44,10
32120	Motoniveladora 120-H média	M	140	8	2000	508.111,00	1,20	Diesel	40,91	38,10	37,24	8,13	20,00	124,38	49,04
33120	Motoniveladora 120-H severa	P	140	6	2000	508.111,00	1,05	Diesel	49,43	44,45	37,24	8,13	20,00	139,25	57,56
31140	Motoniveladora 140-H leve	L	185	10	2000	599.503,00	1,20	Diesel	42,44	35,97	49,21	8,13	20,00	135,75	50,57
32140	Motoniveladora 140-H média	M	185	8	2000	599.503,00	1,00	Diesel	48,27	37,46	49,21	8,13	20,00	143,07	55,40
33140	Motoniveladora 140-H severa	P	185	6	2000	599.503,00	1,05	Diesel	58,32	52,45	49,21	8,13	20,00	168,11	66,45
32835	Motoniveladora 710	M	140	8	2000	480.225,00	1,15	Diesel	38,66	34,51	37,24	8,13	20,00	118,54	46,79
37020	Motosserra a gasolina	M	3	7	2000	1.379,00	0,50	Gasolina	0,13	0,04	1,55	0,00	10,00	1,72	0,13
30710	Perfuratriz manual elétrica	M	0	4	2000	8.723,00	0,50	Elétrico	1,43	0,54	0,00	0,00	0,00	1,97	1,43
30571	Perfuratriz manual 18 kg	M	0	4	2000	3.453,00	0,50	Sem Comb.	0,56	0,21	0,00	0,00	0,00	0,77	0,56
30653	Perfuratriz manual 24 kg	M	0	4	2000	4.253,00	0,50	Sem Comb.	0,70	0,26	0,00	0,00	0,00	0,96	0,70
37014	Pick-up diesel pot. min. 180 HP (motor)	M	180	6	2000	70.850,00	0,80	Diesel	6,89	4,72	47,88	0,00	20,00	59,49	6,89
37010	Pick-up diesel pot. min. 180HP (motor)	M	180	6	2000	70.850,00	0,80	Diesel	6,89	4,72	47,88	6,11	20,00	65,80	13,00



Data Base: 01/09/2004

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de Juros: 12,00 %

Salário Base: 260,00

Encargos Sociais: 141,67 %

Combustíveis: Alcool = 1,252 Diesel = 1,478 Elétrico = 0,375 Gasolina = 2,157 Óleo Combustível = 1,090

Código	Equipamento	CT	Pol.	V. Util.	H/Año	Aquisição	Coeff.	Combust.	Dep. Juros	Manut.	Mater.	Misc. Oba	Resid.	Hora Prod.	Hora Imp.
34608	Caminhão carroceria 710/37	M	109	9	2000	71.780,00	1,10	Diesel	5,38	4,38	17,56	6,71	20,00	34,03	12,09
34603	Caminhão comboio abastecedor	M	170	9	2000	141.334,00	1,10	Diesel	10,61	8,63	27,38	6,71	20,00	53,33	17,32
34606	Caminhão irrigador 6000 l	M	150	9	2000	132.905,00	1,20	Diesel	9,97	8,86	24,16	6,71	20,00	49,70	16,68
34607	Caminhão pipa 6000 l	M	150	9	2000	124.625,00	1,10	Diesel	9,35	7,61	24,16	6,71	20,00	47,83	16,06
30011	Caminhão transp. material asfáltico	M	380	6	2000	387.179,00	1,10	Diesel	37,66	35,49	61,21	16,85	20,00	153,21	56,51
30000	Campânula ar comprimido p/ tubulão	M	0	10	2000	59.950,00	0,50	Sem Combu	5,03	1,49	0,00	6,71	5,00	13,23	11,74
31930	Carreg. frontal pneus 924-G leve	L	100	6	1500	344.456,00	0,90	Diesel	36,98	25,83	26,60	8,13	20,00	97,54	45,11
32930	Carreg. frontal pneus 924-G média	M	100	7	1500	344.456,00	1,10	Diesel	40,25	36,08	26,60	8,13	20,00	111,06	48,36
33930	Carreg. frontal pneus 924-G severa	P	100	6	1500	344.456,00	1,45	Diesel	44,68	55,49	26,60	8,13	20,00	134,90	52,81
31966	Carreg. frontal pneus 950-G leve	L	170	8	1500	558.077,00	0,85	Diesel	59,91	39,53	45,22	8,13	20,00	152,79	68,04
32966	Carreg. frontal pneus 950-G média	M	170	7	1500	558.077,00	0,95	Diesel	65,21	50,49	45,22	8,13	20,00	169,05	73,34
33966	Carreg. frontal pneus 950-G severa	P	170	6	1500	558.077,00	1,25	Diesel	72,39	77,51	45,22	8,13	20,00	203,25	60,52
32055	Carreg. frontal pneus L 50-D média	M	140	7	1500	316.821,00	0,70	Diesel	37,02	21,12	37,24	8,13	20,00	103,51	45,15
30601	Carreta de perfuração	M	0	4	2000	299.390,00	0,50	Sem Combu	46,82	18,71	0,00	11,71	5,00	77,24	58,53
30180	Carrinho de concretagem 80 l	M	0	3	1000	180,00	0,50	Sem Combu	0,07	0,03	0,00	0,00	0,00	0,10	0,07
34020	Compactador manual solos diesel	M	7	4	1750	19.000,00	0,50	Diesel	3,39	1,35	1,86	6,11	5,00	12,11	9,50
34060	Compressor de ar 149pcm	M	63	8	1666	39.906,00	0,80	Diesel	4,33	2,39	16,76	6,71	10,00	30,19	11,04
34060	Compressor de ar 200pcm	M	79	8	1666	54.773,00	0,80	Diesel	5,95	3,28	21,01	6,71	10,00	36,95	12,66
34120	Compressor de ar 295pcm	M	79	8	1666	60.748,00	0,80	Diesel	6,80	3,64	21,01	6,71	10,00	37,96	13,31
34700	Compressor de ar 762pcm	M	260	8	1666	139.423,00	0,80	Diesel	15,16	8,36	71,56	6,71	10,00	101,79	21,87
30051	Conj. britagem completo 80 m3/h	M	0	10	1500	1.594.106,00	0,90	Sem Combu	169,27	95,64	0,00	20,84	10,00	265,75	190,11
34032	Distr. agregados pneus autopropelido	M	152	7	1500	271.451,00	0,50	Diesel	35,68	12,92	40,43	8,13	10,00	97,16	43,81
30013	Distr. agregados rebocável 1,5 m3	M	0	6	1500	20.200,00	0,50	Sem Combu	3,11	1,12	0,00	0,00	5,00	4,22	3,11
30080	Enxada rotativa rebocável	M	0	6	1000	6.730,00	0,50	Sem Combu	1,26	0,42	0,00	0,00	5,00	1,70	1,28
31600	Equipamento p/ hidrossemeadura	M	33	7	2000	64.170,00	0,80	Diesel	6,32	3,66	8,77	0,00	10,00	18,75	6,32
37015	Equipamento para lama asfáltica L.A-6	M	65	8	1500	130.000,00	0,90	Gasolina	15,70	9,75	34,35	0,00	10,00	59,80	15,70
31320	Escav. hidráulica 320C L leve	L	138	8	2000	611.317,00	0,70	Diesel	49,22	26,74	36,71	8,13	20,00	120,80	57,35
32320	Escav. hidráulica 320C L média	M	138	7	2000	611.317,00	0,80	Diesel	53,58	34,93	36,71	8,13	20,00	133,35	61,71
33320	Escav. hidráulica 320C L severa	S	138	6	2000	611.317,00	1,10	Diesel	59,47	56,03	36,71	8,13	20,00	160,34	67,60
31330	Escav. hidráulica 330C L leve	L	247	8	2000	1.126.550,00	0,70	Diesel	90,71	49,28	65,71	8,13	20,00	213,83	98,84
32330	Escav. hidráulica 330C L média	M	247	7	2000	1.126.550,00	0,80	Diesel	98,73	64,37	65,71	8,13	20,00	236,94	106,86
33330	Escav. hidráulica 330C L severa	S	247	6	2000	1.126.550,00	1,10	Diesel	109,60	103,26	65,71	8,13	20,00	286,70	117,73
31080	Escav. hidráulica CX-210 leve	L	153	8	2000	560.000,00	0,70	Diesel	45,08	24,50	40,70	8,13	20,00	118,42	53,22
32080	Escav. hidráulica CX-210 média	M	153	7	2000	560.000,00	0,80	Diesel	49,08	32,00	40,70	8,13	20,00	129,91	57,21
33080	Escav. hidráulica CX-210 severa	P	153	6	2000	560.000,00	1,10	Diesel	54,48	51,33	40,70	8,13	20,00	154,64	62,61
31150	Escav. hidráulica EC-140 leve	L	105	8	2000	440.292,00	0,70	Diesel	35,45	19,26	27,93	8,13	20,00	90,77	43,58
32150	Escav. hidráulica EC-140 média	M	105	7	2000	440.292,00	0,80	Diesel	38,59	25,15	27,93	8,13	20,00	99,80	46,72
33150	Escav. hidráulica EC-140 severa	P	105	6	2000	440.292,00	1,10	Diesel	42,83	40,38	27,93	8,13	20,00	119,25	50,96



Data Base: 01/09/2004

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de Juros: 12,00 %

Salário Base: 280,00

Encargos Sociais: 141,67 %

Combustíveis: A/cool = 1,252 Diesel = 1,478 Elétrico = 0,375 Gasolina = 2,157 Óleo Combustível = 1,090

Código	Equipamento	CT	Pot	Vel (km/h)	Hr/Año	Aquisição	Coef.	Combust.	Dep. Juros	Manut.	Mater.	Mão-Obra	Resid.	Hora Prod	Hora Imp
30328	Arado fixo 3 discos 28"	M	0	8	1000	4.670,00	0,50	Sem Combu	0,84	0,29	0,00	0,00	10,00	1,13	0,84
37008	Automóvel sedan pot. min. 70 HP(s/motor.)	M	62	5	2000	19.847,00	0,80	Gasolina	2,20	1,58	32,76	0,00	20,00	36,54	2,20
37007	Automóvel sedan pot. min. 70 HP(c/motor.)	M	94	5	2000	19.847,00	0,80	Gasolina	2,20	1,58	49,67	6,11	20,00	59,56	8,31
30400	Bate estacas leve	M	0	8	1500	5.476,00	0,50	Sem Combu	0,66	0,22	0,00	6,71	10,00	7,59	7,37
34320	Betoneira 320 l diesel	M	9	5	1250	6.900,00	0,50	Diesel	1,45	0,55	2,39	0,00	5,00	4,39	1,45
36320	Betoneira 580 l elétrica	M	8	5	1250	7.800,00	0,50	Elétrico	1,64	0,62	0,00	0,00	5,00	2,26	1,64
37320	Betoneira 580 l gasolina	M	11	5	1250	8.090,00	0,50	Gasolina	1,70	0,64	5,81	0,00	5,00	8,15	1,70
34031	Bomba esgotamento 3"	M	27	4	1500	9.690,00	0,50	Diesel	2,02	0,80	7,18	0,00	5,00	10,00	2,02
30600	Caldeira de asfalto 600 l	M	8	8	1250	28.250,00	0,50	Gasolina	4,09	1,41	4,22	6,71	10,00	16,43	10,80
31605	Cam. bascul. 14000 5m3 leve	L	150	9	2000	108.206,00	1,10	Diesel	8,12	6,61	24,16	8,13	20,00	47,02	16,25
32605	Cam. bascul. 14000 5m3 média	M	150	8	2000	108.206,00	1,30	Diesel	8,71	6,79	24,16	8,13	20,00	49,79	16,84
33605	Cam. bascul. 14000 5m3 severa	P	150	7	2000	108.206,00	1,50	Diesel	9,18	11,59	24,16	8,13	20,00	53,36	17,61
31606	Cam. bascul. 14000 6m3 leve	L	150	9	2000	110.346,00	1,10	Diesel	8,28	6,74	24,16	8,13	20,00	47,31	16,41
32606	Cam. bascul. 14000 6m3 média	M	150	8	2000	110.346,00	1,30	Diesel	8,88	8,96	24,16	8,13	20,00	50,13	17,01
33606	Cam. bascul. 14000 6m3 severa	P	150	7	2000	110.346,00	1,50	Diesel	9,67	11,82	24,16	8,13	20,00	53,78	17,80
31314	Cam. bascul. 1620 6m3 leve	L	204	9	2000	161.950,00	1,10	Diesel	12,15	9,89	32,86	8,13	20,00	63,03	20,28
32314	Cam. bascul. 1620 6m3 média	M	204	8	2000	161.950,00	1,30	Diesel	13,04	13,15	32,86	8,13	20,00	67,18	21,17
33314	Cam. bascul. 1620 6m3 severa	P	204	7	2000	161.950,00	1,50	Diesel	14,19	17,35	32,86	8,13	20,00	72,55	22,32
32180	Cam. bascul. 1620 8m3 média	M	204	8	2000	164.750,00	1,30	Diesel	13,28	13,38	32,86	8,13	20,00	67,63	21,39
32181	Cam. bascul. 1620 9m3 média	M	204	8	2000	165.210,00	1,30	Diesel	13,30	13,42	32,86	8,13	20,00	67,71	21,43
32182	Cam. bascul. 1620 10m3 média	M	204	8	2000	165.400,00	1,30	Diesel	13,31	13,43	32,86	8,13	20,00	67,73	21,44
31318	Cam. bascul. 1630 12m3 leve	L	300	9	2000	238.853,00	1,10	Diesel	17,93	14,59	48,33	8,13	20,00	86,98	26,06
32318	Cam. bascul. 1630 12m3 média	M	300	8	2000	238.853,00	1,30	Diesel	19,23	19,40	48,33	8,13	20,00	95,09	27,36
33318	Cam. bascul. 1630 12m3 severa	S	300	7	2000	238.853,00	1,50	Diesel	20,93	25,59	48,33	8,13	20,00	102,98	29,06
32214	Cam. bascul. 1720 5m3 média	M	172	8	2000	142.460,00	1,30	Diesel	11,47	11,57	27,70	8,13	20,00	58,87	19,60
31604	Cam. caçamba minério 4m3 leve	M	150	9	2000	122.446,00	1,10	Diesel	9,19	7,48	24,16	8,13	20,00	46,96	17,32
32604	Cam. caçamba minério 4m3 média	M	150	8	2000	122.446,00	1,30	Diesel	9,85	9,94	24,16	8,13	20,00	52,08	17,98
33604	Cam. caçamba minério 4m3 severa	P	150	7	2000	122.446,00	1,50	Diesel	10,73	13,11	24,16	8,13	20,00	56,13	18,95
31607	Cam. caçamba minério 5m3 leve	L	150	9	2000	122.846,00	1,10	Diesel	9,22	7,50	24,16	8,13	20,00	49,01	17,35
32607	Cam. caçamba minério 5m3 média	M	150	8	2000	122.846,00	1,30	Diesel	9,89	9,98	24,16	8,13	20,00	52,16	18,02
33607	Cam. caçamba minério 5m3 severa	P	150	7	2000	122.846,00	1,50	Diesel	10,76	13,16	24,16	8,13	20,00	56,21	18,89
33609	Cam. caçamba minério 9m3 severa	S	204	7	2000	181.250,00	1,50	Diesel	15,88	19,41	32,86	8,13	20,00	76,26	24,01
34601	Cam. chassi 14000	M	150	9	2000	98.750,00	1,10	Diesel	7,41	6,03	24,16	8,13	20,00	45,73	15,54
34180	Cam. chassi 1620 p/ lama asfáltica	M	204	12	1500	138.900,00	1,10	Diesel	11,95	8,18	32,96	8,13	20,00	61,42	20,06
34380	Cam. chassi NH12 p/ microvestimento	M	340	12	1500	248.350,00	1,10	Diesel	21,38	15,17	54,77	8,13	20,00	99,45	29,53
34602	Caminhão c/ guindauto	M	150	12	1500	131.800,00	1,20	Diesel	11,33	9,77	24,16	8,13	20,00	52,39	19,46
31604	Caminhão carroceria 14000	M	110	9	2000	67.090,00	1,10	Diesel	5,03	4,09	17,72	6,71	20,00	33,55	11,74
34600	Caminhão carroceria 14000 10 t	M	150	9	2000	102.600,00	1,10	Diesel	7,70	6,27	24,16	8,13	20,00	46,26	15,83